



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTAURI

PROJETO DE LEI Nº 014, DE 08 DE MAIO DE 2024

“Autoriza a contratação emergencial de excepcional interesse público de um técnico em enfermagem para suprir necessidades temporárias”

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, pelo prazo máximo de até 31 de março de 2025, em razão de excepcional interesse público, para suprir as necessidades municipais, de servidor em quantidade, função, padrão, carga horária e vencimento mensal a seguir discriminados:

Quantidade	Função	Padrão	Carga Horária	Vencimento Mensal
01	Técnico em Enfermagem	08	40	R\$3.073,62

Art. 2º. A contratação de que trata o art. 1º será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no art. 236 e incisos do Regime Jurídico Único - Lei Municipal nº 265, de 20 de dezembro de 1994, bem como os reajustes da categoria.

Art. 3º. As especificações exigidas para a contratação de servidores na forma desta Lei são as que constam do respectivo Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município Lei Municipal nº 1.307/2023, de 21 de junho de 2023 e suas alterações posteriores, para cargo de igual denominação.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Montauri, Estado do Rio Grande do Sul, aos oito dias do mês de maio de 2024.


Jairo Roque Roso,
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MONTAURI - RS

Protocolo nº 1423
Data 13/05/2024
Ass [assinatura]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTAURI

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto tem como objetivo autorização desta Casa Legislativa para a contratação de um **Técnico em Enfermagem**, cuja contratação será por prazo determinado de excepcional interesse público, para atender necessidades da administração municipal.

Faz-se necessária a contratação temporária deste profissional para atender a demanda existente na Secretaria Municipal de Saúde, conforme devidamente justificado no memorando nº 09/2024, em anexo.

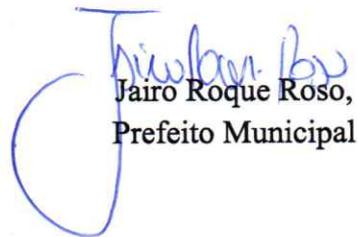
A referida contratação será procedida, inicialmente, através da chamada das pessoas aprovadas no Concurso Público nº 001/2023, conforme ordem classificatória e, posteriormente, caso necessário, será efetuado processo seletivo de acordo com o Decreto Municipal nº 975/2012, de 18 de junho de 2012.

Assim, é de suma importância esta contratação temporária para suprir necessidades municipais em razão de licença maternidade, cuja vigência prevista poderá ser até o dia 31 de março de 2025 e/ou enquanto perdurar o afastamento previsto da servidora titular CAMILA FERRO ZABOT.

Ou seja, o prazo de vigência do contrato temporário a ser realizado será até o retorno da servidora titular CAMILA FERRO ZABOT.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal (art. 37, IX) e Regime Jurídico Único - Lei nº 265/1994, de 20 de dezembro de 1994 e o Decreto Municipal nº 975/2012, de 18 de junho de 2012, que trata do regulamento para a realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Montauri, Estado do Rio Grande do Sul, aos oito dias do mês de maio de 2024.


Jairo Roque Roso,
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTAURI

MEMORANDO Nº 009/2024 SMSAS

07 de maio de 2024

Ao Senhor Prefeito Municipal

Vimos pelo presente justificar a necessidade de contratação de 1 Técnica de enfermagem para suprir a demanda na Unidade Básica de Saúde. Solicito que seja feito tal contratação utilizando-se da lista de classificação final do concurso público do Edital de Homologação do Concurso Público 001/2023, sendo que tal contratação se deve em decorrência da licença maternidade da atual Técnica de enfermagem Camila Ferro Zobot, faz se necessário a contratação para manter a escala de enfermagem.

Sendo o que se apresentava para o momento, e certos do atendimento a solicitação, desde já agradecemos.

Cordialmente.

Eleuza Terezinha Debastiani
Secretária Interina Municipal de Saúde e Assistência Social
Montauri / RS.